



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Instauração de Inquérito Disciplinar

Do despacho de arquivamento do NUIPC142/12.0TELSB, relativo a Manuel Domingos Vicente, Francisco Higino Lopes Carneiro e “Portmill – Investimentos e Telecomunicações, S.A.”, constam considerações de natureza subjectiva que em nada se relacionam com a apreciação e a ponderação técnico-jurídica da matéria objecto dos autos, as quais devem obedecer a rigorosos critérios de objectividade e legalidade, com integral respeito pelos princípios constitucionais da separação de poderes.

Tais considerações são susceptíveis de integrar eventuais infracções de natureza disciplinar. Pelo que, a Procuradora-Geral da República decidiu determinar a instauração de inquérito, comunicando ao Conselho Superior do Ministério Público.

A instauração deste inquérito de natureza disciplinar não coloca em causa o sentido da decisão do despacho de arquivamento, só susceptível de impugnação nos termos do Código de Processo Penal.

Lisboa, 15 de Novembro de 2013

O Gabinete de Imprensa